



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1647

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2289,
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 046/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 72.113,21 (setenta e dois mil, cento e treze reais e vinte e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0038.2092	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.027	35.301,45
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95	500.027	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	500.027	5.000,00
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.025	249,19
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.024	21.562,57

TOTAL **R\$ 72.113,21**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro 2024, do Fundo Nacional de Assistência Social no Programa Criança Feliz R\$ 50.301,45, Programa Bolsa Família R\$ 21.562,57 e Proteção Social Básica R\$ 249,19.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE MARÇO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.